



## RESOLUÇÃO Nº 032/2018-CMDCA.

Dispõe sobre o recurso interposto dos projetos selecionados através do Edital FIA Nº 01/2018, para fins de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Federal nº8.069/1990 e Lei Municipal nº 1999/2011.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 1999/2011 E 2044;

Considerando a necessidade das instituições de serem apoiadas pelo FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para desenvolver ações de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes no município de Lucas do Rio Verde;

Considerando as condições de aplicação do FMDCA, conforme disposto no art. 15 e 16 da Resolução 137 do CONANDA;

Considerando o Recurso Administrativo impetrado pelo Instituto Padre João Peter;

Considerando a deliberação do CMDCA de Lucas do Rio Verde, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Outubro de 2018, Ata nº 265;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Julgar **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo impetrado pelo Instituto Padre João Peter quanto a Seleção de Projetos através do Edital FIA 01/2018 CMDCA;

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação assinatura.

Lucas do Rio Verde, 23 de Outubro de 2018

*Guimaraes M. Simmer*  
**GUIOMARA MARCHIORI SIMMER**

Presidente do CMDCA